



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO

Aos 26 dias do mês de maio de 2022, compareceu à sede da **Vara do Trabalho de Viamão** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2082/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Patrícia Dornelles Peressutti, pelo Juiz Substituto lotado, Matheus Brandão Moraes, pela Assistente de Diretor de Secretaria, Carla Mercedes Piber de Abreu, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores (o Diretor de Secretaria, Vicente Augusto Lorenz, prestou informações por meio remoto diante da impossibilidade de comparecimento presencial no dia da inspeção, por ter contraído COVID), nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 28/06/1991

Data da última correição realizada: 17/08/2021

Data de Implantação do PJe: 24/04/2015

Jurisdição: Viamão

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 26/05/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/05/2021 a 30/04/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Viamão pertence à 52ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Patrícia Dornelles Peressutti	Juíza do Trabalho Titular	30/06/2014
Matheus Brandão Moraes	Juiz do Trabalho Substituto lotado	13/04/2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/05/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Patrícia Dornelles Peressutti está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0004768-45.2014.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Patrícia Dornelles Peressutti	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 30/06/2014	Há 7 anos, 10 meses e 26 dias*



2	Matheus Brandão Moraes	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 13/04/2015		Há 7 anos, 1 mês e 13 dias *
		07/01 a 05/02/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		06/02 a 28/02/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	23 dias
		31/03 a 11/07/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	100 dias
		12/07 a 10/08/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		11/08 a 15/08/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	5 dias
		15/09 a 19/12/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	94 dias
		07/01 a 05/02/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		06/02 a 07/03/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	31 dias
		07/04 a 17/07/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	49 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/05/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correccionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza do Trabalho Titular	Patrícia Dornelles Peressutti	Férias	07/01/2021 a 05/02/2021	30 dias
			12/07/2021 a 10/08/2021	30 dias
			07/01/2022 a 05/02/2022	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Matheus Brandão Moraes	Férias	01/03/2021 a 30/03/2021	30 dias
			16/08/2021 a 14/09/2021	30 dias
			08/03/2022 a 06/04/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/05/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Vicente Augusto Lorenz	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	09/07/2014
X	Fernanda Dexheimer	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13/04/2015
2	Elisio Abate Crivella Neto	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/07/2014
3	Carla Mercedes Piber de Abreu	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10/06/1996
4	Alexsandro Szarblewska Tomaz	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	22/04/2010
5	Alvaro Demetrio Souza	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	14/03/2016
6	Eduardo Miranda	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	19/12/2005
7	Renato Andre Peres	TJ-SEG	Secretário de Audiência (FC03)	20/01/2020
8	Roberto Rodrigues Hoffmann	TJAA	Assistente (FC02)	28/06/1990



9	Carlos Aurelio Mascarenhas de Souza	TJAA	-	01/12/2014
10	Marcia de Oliveira Castro	TJAA	-	19/05/2014
11	Milton Ricardo Rodrigues Pereira	TJ-SEG	-	15/04/2003
12	Sergio Avena Di Santo	AJAJ	-	08/09/2015
AJ-OJAF	Fabricio Rocha Giordani	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		21/09/1998
AJ-OJAF	Leticia Maria Giordani Nunes			21/09/1998
AJ-OJAF	Marco Antonio Sanches da Silveira			10/08/1991

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/05/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 07/05/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Sergio Avena Di Santo	LTS - Tratamento de Saúde	103

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/05/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2021 a 04/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período		
1	Caroline Garcez	Direito	11/04/2022	10/04/2023
2	Henrique Leal Neitzke	Direito	18/04/2022	17/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/05/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2022**.

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Vara do Trabalho de Viamão	1.540	1.480	1.656	1.559

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Elaborados os cálculos pelo MGD, constatou-se que a Vara do Trabalho de Viamão foi a única que atingiu média anual de movimentação processual de 1.501 a 2.000 processos no período avaliado; em face disso, não há como ser realizada a avaliação do desempenho da Unidade com base no MGD, devido à existência de índices obtidos pela comparação com resultados de outras unidades com mesma faixa de movimentação processual.

Nesse contexto, o único comparativo possível a ser feito é o desempenho da Unidade Judiciária com o período dos doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção, a fim de que se apure o funcionamento e evolução do trabalho desenvolvido na unidade correcionada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Indicadores									
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio				
Faixa de Movimentação Processual	Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1	% da Força de Trabalho Ideal
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação	
De 1.501 a 2.000 processos por ano	VT de Viamão	0,50	0,60	0,86	5.487	1,11	370,07	23,41	2.586,49	2.084,26	82%



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice de 2020/05 a 2021/04	Índice de 2021/05 a 2022/04
0,63	0,50

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1574}{1.555 + 1.588 + 3} \right) \Rightarrow 0,50$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO

		2020/05 a 2021/04	2021/05 a 2022/04	Variação entre os períodos
A	Pendentes do período anterior	1.107	1.555	40,47%
B	Casos novos	1.466	1.588	8,32%
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	3	200,00%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.574	3.146	22,22%
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	420	762	81,43%
F	Processos conciliados – conhecimento	463	694	49,89%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	883	1.456	64,89%
H	Solucionados sem resolução do mérito	61	118	93,44%
I	Total de processos solucionados (G + H)	944	1.574	66,74%
	PRODUTIVIDADE (I / D)	36,67%	50,03%	36,42%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,63	0,50	-21,09%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
05/2021 a 04/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Matheus Brandão Moraes	68	307	294	66	22
Patrícia Dornelles Peressutti	195	192	400	52	18

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	1.164	1.326	13,92%
Aguardando encerramento da instrução	286	226	-20,98%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	105	48	-54,29%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	1.555	1.600	2,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

A Vara do Trabalho de Viamão aumentou em 45 o número total de processos pendentes de solução na fase de conhecimento no último ano. Analisando a tabela imediatamente superior, verifica-se que o acúmulo se concentra dentre os expedientes que aguardam a primeira sessão de audiência, eis que os processos aguardando encerramento de instrução ou sentença diminuíram. Apesar do aumento de processos pendentes, o ano em análise revelou forte aumento dos processos solucionados, em comparação com o ano anterior, o que garantiu uma produtividade superior a 50%, franca melhora em relação aos 36,67% do ano anterior.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice de 2020/05 a 2021/04	Índice de 2021/05 a 2020/04
0,58	0,60

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{268}{340 + 333} \right) \Rightarrow 0,60$$



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO

		2020/05 a 2021/04	2021/05 a 2022/04	Varição entre os períodos
A	Incidentes pendentes do período anterior	201	340	69,15%
B	Incidentes apresentados	382	333	-12,83%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	583	673	15,44%
D	Incidentes julgados/baixados	243	268	10,29%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	41,68%	39,82%	-4,46%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,58	0,60	3,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

No que se refere ao congestionamento na fase de liquidação, a situação é inversa à do subíndice anterior, ou seja, apesar de o número de processos resolvidos ter aumentado no último ano (25 processos a mais do que no ano anterior, linha D), também o número de processos pendentes aumentou, e em maior intensidade (90, linha C), o que resultou em uma diminuição de pouco menos de 2 pontos percentuais na produtividade nessa fase processual.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice de	Índice de
2020/05 a 2021/04	2021/05 a 2022/04
0,89	0,86

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{472}{3.004 + 442} \right) \Rightarrow 0,86$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO
VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO

		2020/05 a 2021/04	2021/05 a 2022/04	Varição entre os períodos
A	Saldo de processos no arquivo provisório do período anterior	1.119	1.128	0,80%
B	Execuções tramitando do período anterior	1.829	1.876	2,57%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) do período anterior	2.948	3.004	1,90%
D	Execuções iniciadas	394	442	12,18%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.342	3.446	3,11%
F	Execuções Finalizadas	361	472	30,75%
PRODUTIVIDADE (F / E)		10,80%	13,70%	26,80%
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,89	0,86	-3,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Já quanto ao congestionamento de processos em execução, a produtividade da Vara do Trabalho de Viamão melhorou quase 3 pontos percentuais, resultado de um aumento de 111 execuções finalizadas a mais comparando-se o último ano ao penúltimo (linha F), número superior ao de execuções pendentes acrescidas no mesmo período (104 a mais, linha E).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Acervo em 30/04/2021	Acervo em 30/04/2022
5.313	5.487

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização
(conhecimento, liquidação e
execução) + cartas precatórias e de
ordem pendentes de devolução \Rightarrow 1.931 + 404 + 3.070 + 82 \Rightarrow 5.487

Situação	Pendentes em 30/04/2021	Pendentes em 30/04/2022	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.883	1.931	2,55%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	340	404	18,82%
Pendentes de finalização na fase de execução***	3.004	3.070	2,20%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	86	82	-4,65%
Total	5.313	5.487	3,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

A Vara do Trabalho de Viamão aumentou seu acervo processual em 174 processos no último ano. O aumento proporcional (3,47%) é menor do que o verificado na última Correição Ordinária (5,19%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice de 2020/05 a 2021/04	Índice de 2021/05 a 2022/04
1,93	1,11

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.626}{1.469} \Rightarrow 1,11$$

VAZÃO PROCESSUAL VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2020/05 a 2021/04	2.242	1.161	51,78%



2021/05 a 2022/04	1.626	1.469	90,34%
Varição	-27,48%	26,53%	74,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Apesar de a Vara do Trabalho de Viamão apresentar ainda um índice de vazão processual superior a 1 (1,11), o que significa que foram finalizados menos processos do que iniciados, este índice diminuiu sensivelmente tanto em comparação com o ano imediatamente anterior (1,93), quanto com aquele obtido na Correição passada (1,25), que considerou diferente período.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Média de dias 2020/05 a 2021/04	Média de dias 2021/05 a 2022/04
314,08	370,07

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Varição
Vara do Trabalho de Viamão	314,08	370,07	17,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Média de dias 2020/05 a 2021/04	Média de dias 2021/05 a 2022/04
12,60	23,41

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Varição
Vara do Trabalho de Viamão	12,60	23,41	85,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Média de dias 2020/05 a 2021/04	Média de dias 2021/05 a 2022/04
2.393,17	2.586,49

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias



	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Vara do Trabalho de Viamão	2.393,17	2.586,49	8,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Média de dias 2020/05 a 2021/04	Média de dias 2021/05 a 2022/04
1.950,67	2.084,26

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Vara do Trabalho de Viamão	1.950,67	2.084,26	6,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

No que se refere à idade média processual geral, a Vara do Trabalho de Viamão elasteceu tal prazo em 133,59 dias. Isso é reflexo de um aumento em todos os subindicadores anteriores: foram quase 56 dias de acréscimo na instrução, quase 11 dias a mais na espera pela prolação de sentença e 193,32 dias a mais na fase de execução, tudo conforme as tabelas anteriores.

4.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexsandro Szarblewska Tomaz	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Alvaro Demetrio Souza	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Carla Mercedes Piber de Abreu	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Carlos Aurelio Mascarenhas de Souza	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de Lotação	Dias Desconsiderados	Excedente	Oficial de Justiça	Segurança sem FC
Eduardo Miranda	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Elisio Abate Crivella Neto	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Fabricio Rocha Giordani	01/05/2021	30/04/2022	365	0	365	0	0,00
Fernanda Dexheimer	01/05/2021	30/04/2022	365	0	365	0	0,00
Leticia Maria Giordani Nunes	01/05/2021	30/04/2022	365	0	365	0	0,00
Marcia de Oliveira Castro	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Marco Antonio Sanches da Silveira	01/05/2021	30/04/2022	365	0	365	0	0,00
Milton Ricardo Rodrigues Pereira	01/05/2021	30/04/2022	365	0	365	0	0,00
Renato Andre Peres	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Roberto Rodrigues Hoffmann	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Sergio Avena Di Santo	01/05/2021	30/04/2022	365	103	0	262	0,72
Vicente Augusto Lorenz	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			5840	103	1825	3912	10,72

As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A Vara do Trabalho de Viamão no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1558,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1501 a 1750	13 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Viamão:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,72}{13}$	→	82%
--	---	--------------------	---	-----

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
1.669	1.670	1643	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
672	625	464	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
48,10%	40,00%	49,20%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	51,00%	49,00%	55,60%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw%20PaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal>

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (de 01.01 a 17.05)	Meta para 2022 (valor provisório em 17.05)	Julgados em 2022 (de 01.01 a 17.05)	Resultado Parcial
522	523	394	Indicativo de não cumprimento

*Não forma computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 17/05/2022	Resultado
1.454	1.353	982	Indicativo de não cumprimento

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação Biênio 2019-2020	Meta para 2022	Índice de Conciliações em 2022 (em 17.05)	Resultado
46,90%	40,00%	37,80%	Indicativo de não cumprimento

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ			
Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 31.03)	Resultado



Taxa de congestionamento líquida	60,00%	58,00%	53,40%	Indicativo de cumprimento
----------------------------------	--------	--------	--------	---------------------------

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineICNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 – I/U 3 - P	3 – I/U 3 - P			
Tarde	3 – I/U 2 - P	3 – I/U 2 - P			

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			3 – I/U/P	3 – I/U/P	
Tarde			4 – P	4 - P	

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 11/05/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Informa o Diretor que no período da pandemia foram realizadas basicamente audiências telepresenciais, acrescentando que “A partir do início de 2022 passamos a realizar uma pauta presencial por mês para cada magistrado (J1 e J2).”

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	06/06/2022	24/11/2022	07/06/2022	07/12/2022
Una Sumaríssimo	27/02/2023	26/04/2023	13/03/2023	27/04/2023
Instrução	13/03/2023	26/04/2023	13/03/2023	27/04/2023
Tentativa de acordo em execução				

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 11/05/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

05/2020 a 04/2021

05/2021 a 04/2022

Varição



Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	193,75	-	-
---	--------	---	---

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	395,31	756,30	91,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou **91,32%** na comparação entre os períodos de 05/2020 a 04/2021 e os doze meses posteriores, passando de 395,31 dias para 756,30 dias.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	PERÍODO: 05/2021 a 04/2022						TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
MATHEUS BRANDAO MORAES	0	208	1	0	106	0	315
PATRICIA DORNELLES PERESSUTTI	0	302	0	0	130	5	437
RITA VOLPATO	0	0	0	0	2	1	3
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	4	1	5
ANA LUIZA BARROS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	1	1
TOTAL	0	510	1	0	242	8	761

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 11/05/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2021 a 04/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	520	79	15,19%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	397	77	19,40%
TOTAL	917	156	17,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 11/05/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 156 no período de maio de 2021 a abril de 2022, correspondendo a **17,01%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.



Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 26/05/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 25/05/2022, às 08h01min, registram o seguinte processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020202-92.2020.5.04.0411*	Matheus Brandão Moraes	06/04/2022

*processo cuja sentença foi proferida entre a data da inspeção e a da publicação do relatório.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em 15 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 15 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 15 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em um dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 30 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 26/05/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 25/05/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 26/05/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido mais ou menos de uma semana atrás.



8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem aproximadamente 10 (dez) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo que as demais são arquivadas sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a/o Diretora/Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Viamão, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 10.5.2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0000288-23.2012.5.04.0411	migrado do inFOR	E C C - ENGENHARIA LTDA	13/02/2019
0001433-17.2012.5.04.0411	migrado do inFOR	ITAU UNIBANCO S.A.	06/03/2019
0000019-81.2012.5.04.0411	migrado do inFOR	MU MU ALIMENTOS LTDA	09/09/2019
0001262-94.2011.5.04.0411	migrado do inFOR	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN	26/11/2019
0001823-84.2012.5.04.0411	migrado do inFOR	LEONICE MAIDANA CARVALHO	03/12/2019
0000904-27.2014.5.04.0411	migrado do inFOR	A.Z.V OBRAS E SERVICOS LTDA - EPP	21/01/2020
0000904-27.2014.5.04.0411	migrado do inFOR	INCORPORADORA SANTEIRO LTDA	21/01/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000312-80.2014.5.04.0411	migrado do inFOR	JOSE CARLOS SILVEIRA NUNES - ME	22/01/2020
0002357-57.2014.5.04.0411	migrado do inFOR	CENTRO DE REABILITACAO FISICO MENTAL SANTA CATARINA LTDA - ME	23/01/2020
0002357-57.2014.5.04.0411	migrado do inFOR	GUILHERME LEANDRO DE LIMA CERONI	23/01/2020
0002357-57.2014.5.04.0411	migrado do inFOR	VERA LUCIA LEANDRO DE LIMA	23/01/2020
0001500-79.2012.5.04.0411	migrado do inFOR	Aparecida de F?tima da Silva	12/02/2020
0074000-90.2005.5.04.0411	migrado do inFOR	LEANDRA MARA D AVILA GOMES - ME	12/02/2020
0074000-90.2005.5.04.0411	migrado do inFOR	LEANDRA MARA DAVILA GOMES	12/02/2020
0001462-38.2010.5.04.0411	migrado do inFOR	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VIAMONENSE DO BAIRRO COHAB	06/05/2020
0001462-38.2010.5.04.0411	migrado do inFOR	EMPRESA JORNALISTICA VELHA CAPITAL LTDA. - ME	06/05/2020
0001462-38.2010.5.04.0411	migrado do inFOR	ENISIO AUGUSTO MATTE VIEIRA	06/05/2020
0000393-63.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	PADARIA E CONFEITARIA BIANCHI LTDA.	18/05/2020
0001424-21.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	DALLA VECCHIA & CIA LTDA - ME	27/05/2020
0001424-21.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	PILOTAGEM DALLA VECCHIA LTDA - ME	27/05/2020
0000872-27.2011.5.04.0411	migrado do inFOR	MANOEL A. S. LOPES - EMPREITEIRA	28/05/2020
0000872-27.2011.5.04.0411	migrado do inFOR	MANOEL ATAIDES SOARES LOPES	28/05/2020
0001864-80.2014.5.04.0411	migrado do inFOR	XIS GENESINI EIRELI - ME	17/06/2020
0000740-62.2014.5.04.0411	migrado do inFOR	A.Z.V OBRAS E SERVICOS LTDA - EPP	12/07/2020
0002464-04.2014.5.04.0411	migrado do inFOR	JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	18/08/2020
0001362-78.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA.	20/08/2020
0000428-23.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	SAN MARINO VEICULOS LTDA	02/10/2020
0001803-30.2011.5.04.0411	migrado do inFOR	CENTRO DE REABILITACAO FISICO MENTAL SANTA CATARINA LTDA - ME	07/10/2020
0097800-60.1999.5.04.0411	migrado do inFOR	CLAUDIO JOSE MARTINS	27/10/2020
0097800-60.1999.5.04.0411	migrado do inFOR	EMPRESA JORNALISTICA EDITORACAO ARTES GRAFICAS INDUSTRIA E C - ME	27/10/2020
0002446-80.2014.5.04.0411	migrado do inFOR	WERLANG & FONSECA LTDA - ME	05/11/2020
0001571-18.2011.5.04.0411	migrado do inFOR	SANPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - EPP	02/12/2020
0001007-21.2011.5.04.0029	migrado do inFOR	NEUGEBAUER ALIMENTOS S/A	06/12/2020
0000840-17.2014.5.04.0411	migrado do inFOR	CLINSUL MAO DE OBRA E REPRESENTACAO LTDA	11/12/2020
0032500-69.1990.5.04.0411	migrado do inFOR	CARLOS ALBERTO VALIM DOS SANTOS	14/12/2020
0032500-69.1990.5.04.0411	migrado do inFOR	LUIZ CARLOS AVILA CUNHA	14/12/2020
0032500-69.1990.5.04.0411	migrado do inFOR	NAURA FEIJO VIEIRA	14/12/2020
0032500-69.1990.5.04.0411	migrado do inFOR	PEDRO ROGERIO DA SILVA	14/12/2020
0000734-21.2015.5.04.0411	migrado do inFOR	CONDOMINIO CANTEGRIL FASE I GLEBA V	16/12/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000734-21.2015.5.04.0411	migrado do inFOR	SIDNEI ROBERTO DA SILVA ZELADORIA - ME	16/12/2020
0000885-60.2010.5.04.0411	migrado do inFOR	FABIO FOLZ	16/12/2020
0000885-60.2010.5.04.0411	migrado do inFOR	FOLZ CONSTRUCOES LTDA - ME	16/12/2020
0058400-87.2009.5.04.0411	migrado do inFOR	ALESSANDRA KERSTING GOULART	16/12/2020
0058400-87.2009.5.04.0411	migrado do inFOR	IVAN CESAR KERSTING GOULART	16/12/2020
0058400-87.2009.5.04.0411	migrado do inFOR	SERAL LTDA - ME	16/12/2020
0001064-23.2012.5.04.0411	migrado do inFOR	Aparecida de F?tima da Silva	17/12/2020
0001064-23.2012.5.04.0411	migrado do inFOR	Reginaldo Antonio da Silva	17/12/2020
0002059-02.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	SAMUEL PRASS CONSTRUCOES LTDA - ME	22/12/2020
0002059-02.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	SERTECSUL CONSTRUCOES LTDA	22/12/2020
0010000-23.2001.5.04.0411	migrado do inFOR	JONAS FRANCELICIO DE OLIVEIRA	22/12/2020
0010000-23.2001.5.04.0411	migrado do inFOR	MADEIREIRA VOLTA DA FIGUEIRA LTDA - ME	22/12/2020
0016300-54.2008.5.04.0411	migrado do inFOR	ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA	22/12/2020
0016300-54.2008.5.04.0411	migrado do inFOR	EROCI JOSE MOUTINHO JUNIOR	22/12/2020
0016300-54.2008.5.04.0411	migrado do inFOR	META - COOPERATIVA DE SERVICOS LTDA	22/12/2020
0016300-54.2008.5.04.0411	migrado do inFOR	SILVIA MARIA DE QUEIROZ MACHADO	22/12/2020
0020300-97.2008.5.04.0411	migrado do inFOR	AGROPECUARIA PONTE VELHA SA	22/12/2020
0037400-65.2008.5.04.0411	migrado do inFOR	LACE MARTINS TEIXEIRA	22/12/2020
0046900-92.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	CLAUDIO LUIS GONCALVES DIAS	22/12/2020
0046900-92.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	WILLIAM CESAR AFONSO MORALES	22/12/2020
0049700-16.1995.5.04.0411	migrado do inFOR	FLAVIO LUIZ MAZZUCHINI ZIMMER	22/12/2020
0049700-16.1995.5.04.0411	migrado do inFOR	JOSE PRUSSIO CALDEIRA	22/12/2020
0049700-16.1995.5.04.0411	migrado do inFOR	SILVIA OLIVEIRA HIPOLITO ZIMMER	22/12/2020
0063600-46.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	MARILENE SILVA DA COSTA	22/12/2020
0063600-75.2009.5.04.0411	migrado do inFOR	ERITO FERREIRA CHAVES	22/12/2020
0064200-67.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	PAULO JUAREZ DE SOUZA	22/12/2020
0070500-65.1995.5.04.0411	migrado do inFOR	AUTOMOVEL CLUBE DO RIO GRANDE DO SUL	22/12/2020
0083700-85.2008.5.04.0411	migrado do inFOR	ANTONIO ALDENIR DA SILVA ALMEIDA	22/12/2020
0083700-85.2008.5.04.0411	migrado do inFOR	R B A ALMEIDA LTDA - EPP	22/12/2020
0083700-85.2008.5.04.0411	migrado do inFOR	RITA BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA	22/12/2020
0127800-91.2009.5.04.0411	migrado do inFOR	LUCIANO NOGUEIRA NUNES	22/12/2020
0137700-69.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	ALEXANDRE DOS SANTOS GAMA	22/12/2020
0141100-09.1998.5.04.0411	migrado do inFOR	ELISABETE LAMAS PINHEIRO	22/12/2020
0141100-09.1998.5.04.0411	migrado do inFOR	ENIO DO AMARAL PINHEIRO	22/12/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0141100-09.1998.5.04.0411	migrado do inFOR	QUALITY COMPANHIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	22/12/2020
0147200-62.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	POSTO MORAES LTDA	22/12/2020
0163100-22.2006.5.04.0411	migrado do inFOR	GOLDEN FERTIL COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - ME	22/12/2020
0167000-13.2006.5.04.0411	migrado do inFOR	DANIEL HERRMANN	22/12/2020
0199000-32.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	ALEX CASTRO DOS SANTOS	22/12/2020
0199000-32.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	FERREIRA & CASTRO DEMOLICOES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME	22/12/2020
0202500-09.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	BRANKILAR PRODUTOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	22/12/2020
0202500-09.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	MAX ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	22/12/2020
6136500-08.1996.5.04.0411	migrado do inFOR	ARMANDO NOGUEIRA NUNES	22/12/2020
0066100-90.2004.5.04.0411	migrado do inFOR	CAMILA MURATORE THADDEU	25/01/2021
0066100-90.2004.5.04.0411	migrado do inFOR	CESAR CAMILO PACHECO THADDEU	25/01/2021
0066100-90.2004.5.04.0411	migrado do inFOR	LABORATORIO VIAMOPOLIS LTDA - EPP	25/01/2021
0000872-56.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.	19/02/2021
0002156-65.2014.5.04.0411	migrado do inFOR	ENGEMASTER CONSTRUCOES CIVIS LTDA. - EPP	17/03/2021
0028800-21.2009.5.04.0411	migrado do inFOR	JOICE NARA VALIM FERREIRA	22/03/2021
0028800-21.2009.5.04.0411	migrado do inFOR	RONE VALIM	22/03/2021
0028800-21.2009.5.04.0411	migrado do inFOR	TECNOCASA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	22/03/2021
0001723-32.2012.5.04.0411	migrado do inFOR	COUTO EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13/04/2021
0001244-05.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-T	06/06/2021
0001244-05.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	E M BECK SEGURANCA - ME	06/06/2021
0001459-44.2014.5.04.0411	migrado do inFOR	R L P DAUINHEIMER MINIMERCADO - ME	30/07/2021
0119600-76.2001.5.04.0411	migrado do inFOR	GASTAO LUIZ CARDOSO DE SOUZA	30/07/2021
0076400-09.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	CLODIS DA ROCHA GONCALVES	14/08/2021
0133500-39.1995.5.04.0411	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-T	14/08/2021
0000438-04.2012.5.04.0411	migrado do inFOR	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV	29/09/2021
0001829-23.2014.5.04.0411	migrado do inFOR	CABRAL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - ME	29/09/2021
0000654-28.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	D.L.E. CONSTRUCOES LTDA - ME	25/10/2021
0001787-08.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	03/11/2021
0130400-90.2006.5.04.0411	migrado do inFOR	ALEXANDRE SANTOS DA ROSA - ME	29/11/2021



0002024-08.2014.5.04.0411	migrado do inFOR	ROSANE MACHADO MADURE - ME	06/12/2021
0002103-21.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	PADARIA E CONFEITARIA BIANCHI LTDA.	06/12/2021
0058400-44.1996.5.04.0411	migrado do inFOR	CANTEGRIL CLUBE	12/01/2022
0000347-06.2015.5.04.0411	migrado do inFOR	CRISTIANO DA SILVA VASCO - ME	02/02/2022
0045300-41.2004.5.04.0411	migrado do inFOR	AGROPECUARIA KIOSKE LTDA - ME	04/02/2022
0043700-43.2008.5.04.0411	migrado do inFOR	JOSE CARLOS COELHO NUNES	03/03/2022
0043700-43.2008.5.04.0411	migrado do inFOR	JOSE CARLOS COELHO NUNES - ME	03/03/2022
0001806-77.2014.5.04.0411	07/07/2020	ORDESC - ORGANIZACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	04/03/2022
0000540-60.2011.5.04.0411	migrado do inFOR	CLUBE PARQUE DAS AGUAS	15/03/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/05/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020235-82.2020.5.04.0411	0021233-16.2021.5.04.0411	0021012-67.2020.5.04.0411	0020967-63.2020.5.04.0411
0056700-47.2007.5.04.0411	0020163-61.2021.5.04.0411		

b) Embargos de declaração

0021414-56.2017.5.04.0411	0020300-43.2021.5.04.0411	0020812-26.2021.5.04.0411	0020906-71.2021.5.04.0411
0002082-45.2013.5.04.0411			

c) Incidentes na liquidação/execução

0021509-45.2015.5.04.0027	0134000-17.2009.5.04.0411	0020761-49.2020.5.04.0411	0021309-16.2016.5.04.0411
0020762-39.2017.5.04.0411	0000863-60.2014.5.04.0411	0000241-49.2012.5.04.0411	0021309-16.2016.5.04.0411
0020356-52.2016.5.04.0411	0040500-91.2009.5.04.0411	0021171-15.2017.5.04.0411	0021452-05.2016.5.04.0411
0001470-78.2011.5.04.0411	0020894-33.2016.5.04.0411	0000086-80.2011.5.04.0411	0021736-13.2016.5.04.0411(2)
0001413-60.2011.5.04.0411	0001802-40.2014.5.04.0411	0000554-78.2010.5.04.0411	0020057-41.2017.5.04.0411
0020411-66.2017.5.04.0411	0040500-91.2009.5.04.0411	0020422-32.2016.5.04.0411	0000086-80.2011.5.04.0411
0161500-92.2008.5.04.0411	0001984-60.2013.5.04.0411	0021340-94.2020.5.04.0411	0021845-27.2016.5.04.0411



0000483-42.2011.5.04.0411	0021374-69.2020.5.04.0411	0020876-07.2019.5.04.0411	0020646-96.2018.5.04.0411
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2021 a 04/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 21.448.877,94	71,40%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.405.835,59	24,65%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.184.999,91	3,94%
Total	R\$ 30.039.713,44	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2021 a 04/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 205.466,68	6,93%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.554.367,03	86,11%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 206.429,48	6,96%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.966.263,19	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/05/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **11/05/2022**, os processos 0020105-29.2019.5.04.0411, 0020889-69.2020.5.04.0411, 0021360-56.2018.5.04.0411, 0021729-84.2017.5.04.0411, 0020617-51.2015.5.04.0411, 0021258-34.2018.5.04.0411, 0021327-71.2015.5.04.0411, 0020330-15.2020.5.04.0411, 0000132-30.2015.5.04.0411, 0097100-79.2002.5.04.0411, 0021116-93.2019.5.04.0411, 0021440-83.2019.5.04.0411, 0000850-66.2011.5.04.0411, 0020236-96.2022.5.04.0411, 0000050-04.2012.5.04.0411, 0004200-38.2006.5.04.0411, 0021255-30.2019.5.04.0028, 0021678-05.2019.5.04.0411, 0000292-55.2015.5.04.0411, 0020054-47.2021.5.04.0411, 0020147-10.2021.5.04.0411, 0020420-91.2018.5.04.0411, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020105-29.2019.5.04.0411
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Acordo homologado na ata de audiência de 29/04/2019, ainda no prazo de cumprimento. Despacho de 1º/06/2020 assinalando prazo para a reclamada retomar os pagamentos do acordo, com o pagamento das parcelas suspensas ao final. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo". Na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 24/07/2020.	
2	Processo nº 0020889-69.2020.5.04.0411
Fase: Conhecimento	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: Processo não é movimentado pela Secretaria da Vara desde 03/09/2020, quando proferido despacho determinando aguardar a realização das perícias contábeis nos processos 0021172-29.2019.5.04.0411 e 0021477-13.2019.5.04.0411. Logo, cumpre certificar o andamento desses processos e, caso realizadas as perícias, fazer a conclusão dos autos, conforme determinado ao final do despacho. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

3 Processo nº 0021360-56.2018.5.04.0411

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Decorridos *in albis* os prazos para a reclamante e a reclamada se manifestarem sobre o laudo contábil, respectivamente em 26/09/2020 e 24/10/2020, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

4 Processo nº 0021729-84.2017.5.04.0411

Fase: Execução

Movimentação processual: Decorrido o prazo sem manifestação das partes, cumpre o arquivamento dos autos, conforme determinado na decisão de 13/08/2019. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

5 Processo nº 0020617-51.2015.5.04.0411

Fase: Execução

Movimentação processual: Acordo homologado em 15/05/2019, já exaurido o prazo de cumprimento. Processo não é movimentado desde 11/09/2019, quando a reclamada juntou comprovantes de pagamento. Deve ser cumprida a parte final do despacho de 25/06/2019, com o arquivamento dos autos. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

6 Processo nº 0021258-34.2018.5.04.0411

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Decorrido *in albis* em 06/04/2022 o prazo para o reclamante complementar os cálculos de liquidação, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa “Prazos Vencidos”.

7 Processo nº 0021327-71.2015.5.04.0411

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A manifestação da reclamante de 18/01/2022 não foi apreciada até a presente data (11/05/2022). Na tarefa “Prazos Vencidos”.

8 Processo nº 0020330-15.2020.5.04.0411

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Sentença de improcedência prolatada em 10/09/2021, sem interposição de recursos pelas partes. Cumpre o impulsionamento dos autos, com a certificação do trânsito em julgado e o arquivamento provisório, conforme determinado na sentença. Na tarefa “Análise”.

9 Processo nº 0000132-30.2015.5.04.0411

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Determinado o retorno dos autos ao perito contador para complementação dos cálculos de liquidação, conforme despacho de 27/01/2022. Porém, até a presente data (11/05/2022) o perito não foi intimado para tanto. Na tarefa “Análise”.

10 Processo nº 0097100-79.2002.5.04.0411



Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A manifestação do reclamante de 17/09/2021 não foi apreciada até a presente data (11/05/2022). Na tarefa “Análise”.

11 Processo nº 0021116-93.2019.5.04.0411

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Em 15/09/2021 a reclamada foi intimada por edital para efetuar o pagamento da dívida, conforme determinado no despacho de 14/09/2021. O prazo transcorreu *in albis*, sem novas movimentações até a presente data (11/05/2022). Processo se encontra, sem motivo aparente, na tarefa “Remeter ao 2º grau”.

12 Processo nº 0021440-83.2019.5.04.0411

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Na tarefa “Remeter ao 2º grau” desde 04/02/2022. Há petição do reclamante de 20/03/2022 solicitando a remessa dos autos ao 2º grau.

13 Processo nº 0000850-66.2011.5.04.0411

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo recebido do TST em 25/02/2022, sem novas movimentações até a presente data (11/05/2022). Na tarefa “Recebimento de instância superior”.

14 Processo nº 0020236-96.2022.5.04.0411

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Distribuído por dependência em 1º/03/2022, sem novas movimentações até a presente data (11/05/2022). Na tarefa “Conclusão ao magistrado – Dependência”.

15 Processo nº 0000050-04.2012.5.04.0411

Fase: Liquidação

Movimentação processual: As determinações contidas no despacho de 20/02/2020 não foram cumpridas até a presente data (11/05/2022). Na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

16 Processo nº 0004200-38.2006.5.04.0411

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda a retomada das atividades presenciais desde 28/08/2020. Considerando a retomada das atividades, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

17 Processo nº 0021255-30.2019.5.04.0028

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo se encontra na tarefa “Aguardando audiência”, sem que haja audiência designada. A audiência anteriormente apazada para o dia 29/04/2020 foi cancelada em 28/03/2020.

18 Processo nº 0021678-05.2019.5.04.0411



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo se encontra na tarefa “Aguardando audiência”, sem que haja audiência designada. A audiência anteriormente aprazada para o dia 07/04/2020 foi cancelada em 28/03/2020.

19 Processo nº 0020420-91.2018.5.04.0411

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Não é movimentado pela Secretaria da Vara desde 18/09/2018, quando a reclamada foi intimada por edital para pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora. Na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

Além dos casos acima apontados, conforme consulta ao sistema PJe no dia 11/05/2022, às 18h, foram constatados 571 processos na pasta “Cumprimento de Providências”, 292 processos na pasta “Prazos Vencidos”, 315 processos na pasta “Análises”, 1750 processos na pasta “Comunicação e Expedientes”, 41 processos na pasta “Novos Processos” e 207 processos na pasta “Recebimento e Remessa”.

Recomenda-se à Secretaria da Vara que envide esforços para diminuir a quantidade de processos nessas pastas, em especial na pasta “Comunicação e Expedientes”, que conta com 1750 processos, bem como na pasta “Recebimento e Remessa”, que conta com 207 processos, dentre os quais 145 processos aguardam remessa ao 2º grau, o que deve ser feito de forma imediata.

Ainda, recomenda-se à Secretaria da Vara que revise os processos constantes na tarefa “Aguardando audiência” sem que haja audiência designada, procedendo a reinclusão dos processos em pauta de forma prioritária, do que são exemplos os processos 0021255-30.2019.5.04.0028 e 0021678-05.2019.5.04.0411, acima citados.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/05/2022, constaram 16 (dezesesseis) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0032600-96.2005.5.04.0411	19/08/2021
2	0092000-80.2001.5.04.0411	03/11/2021
3	0087500-68.2001.5.04.0411	03/11/2021
4	0172300-48.2009.5.04.0411	22/11/2021
5	0000401-69.2015.5.04.0411	26/11/2021
6	0001355-52.2014.5.04.0411	26/11/2021
7	0060900-29.2009.5.04.0411	30/01/2022
8	0001986-30.2013.5.04.0411	31/01/2022
9	0000815-43.2010.5.04.0411	31/01/2022
10	0001871-43.2012.5.04.0411	31/01/2022
11	0001368-85.2013.5.04.0411	31/01/2022
12	0000843-06.2013.5.04.0411	15/03/2022



13	0088000-42.1998.5.04.0411	19/03/2022
14	0000588-77.2015.5.04.0411	13/04/2022
15	0160600-61.1998.5.04.0411	10/05/2022
16	0000109-21.2014.5.04.0411	10/05/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/05/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/05/2022, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0034600-21.1995.5.04.0411	10/01/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/05/2022)

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2020 a 30/04/2021	946	78,83
01/05/2021 a 30/04/2022	1.437	119,75
Varição	51,90%	51,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/5/2022)

No período de maio de 2021 a abril de 2022, a Vara do Trabalho de Viamão recebeu 1.437 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 119,75 mandados, número **51,90%** superior à média verificada nos doze meses anteriores (78,83 mandados).

8.11.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2020 a 30/04/2021	944	78,67
01/05/2021 a 30/04/2022	1.380	115,00
Varição	46,19%	46,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/5/2022)

Foram cumpridos 1.380 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de maio de 2021 a abril de 2022. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 115. Houve, assim, um aumento de 46,19% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, também, que o número de mandados cumpridos foi inferior em **3,97%** ao número de mandados distribuídos no período analisado.

8.11.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2020 a 30/04/2021	01/05/2021 a 30/04/2022	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	24,73	29,94	21,10%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/5/2022)

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Alvorada apresentou um aumento de **21,10%** em relação ao período anterior.

8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
01/5/2020 a 31/4/2021		01/5/2021 a 31/4/2022		
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	569	60,15%	826	57,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/5/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que **826 mandados** foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período entre maio de 2021 e abril de 2022 – o equivalente a **57,48%** de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 60,15% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE MAIO/2021 a ABRIL/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0021783-45.2015.5.04.0015	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	17/02/2020	05/10/2021	379
0000276-79.2013.5.04.0732	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	20/03/2020	22/09/2021	348
0020400-37.2017.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	19/03/2020	15/09/2021	344
0021549-68.2017.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	31/03/2020	23/09/2021	342
0001020-67.2013.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	21/04/2020	08/10/2021	341
0021716-56.2014.5.04.0002	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	17/03/2020	07/09/2021	340
0131500-48.2003.5.04.0003	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	18/03/2020	07/09/2021	339
0056900-20.2008.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	03/04/2020	23/09/2021	339
0021121-52.2018.5.04.0411	FABRICIO ROCHA GIORDANI	07/04/2020	10/09/2021	328



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020560-91.2018.5.04.0002	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	23/04/2020	15/09/2021	323
0022013-29.2016.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	15/04/2020	07/09/2021	322
0020376-09.2017.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	16/04/2020	07/09/2021	321
0002024-08.2014.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	14/05/2020	23/09/2021	315
0021495-41.2017.5.04.0011	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	18/05/2020	17/09/2021	309
0021369-52.2017.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	21/05/2020	07/09/2021	298

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/5/2022)

8.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 18/5/2022, foi constatada a existência de **73 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 06/4/2022				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020646-28.2020.5.04.0411	09/11/2021	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	124
2	0020275-35.2018.5.04.0411	12/12/2021	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	102
3	0020320-39.2018.5.04.0411	12/12/2021	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	102
4	0021549-68.2017.5.04.0411	12/12/2021	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	102
5	0021140-87.2020.5.04.0411	12/01/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	90
6	0073200-62.2009.5.04.0010	16/01/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	87
7	0020374-05.2018.5.04.0411	31/01/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	77
8	0021468-90.2015.5.04.0411	01/02/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	76
9	0020137-29.2022.5.04.0411	11/02/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	68
10	0171000-90.2005.5.04.0411	11/02/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	68
11	0021012-67.2020.5.04.0411	14/02/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	67
12	0020987-15.2015.5.04.0028	18/02/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	63
13	0021868-30.2016.5.04.0004	18/02/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	63
14	0020314-66.2017.5.04.0411	08/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	51
15	0021588-47.2016.5.04.0202	08/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	51
16	0020773-79.2018.5.04.0008	14/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	47
17	0020940-10.2020.5.04.0014	15/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	46
18	0000332-67.2011.5.04.0026	16/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

19	0020077-50.2022.5.04.0025	16/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	45
20	0020497-86.2021.5.04.0026	17/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	44
21	0021015-39.2021.5.04.0006	17/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	44
22	0020497-86.2021.5.04.0026	18/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	43
23	0036300-42.2007.5.04.0304	19/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	42
24	0010414-96.2013.5.04.0541	23/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	40
25	0020082-85.2020.5.04.0011	23/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	40
26	0020431-06.2020.5.04.0006	23/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	40
27	0020686-68.2019.5.04.0015	24/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	39
28	0020944-91.2018.5.04.0022	24/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	39
29	0000087-19.2012.5.04.0027	24/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	39
30	0021062-16.2021.5.04.0005	28/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	37
31	0010800-52.2004.5.04.0021	29/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	36
32	0021157-63.2019.5.04.0022	29/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	36
33	0020068-65.2020.5.04.0411	30/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	35
34	0020322-80.2015.5.04.0001	30/03/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	35
35	0020728-28.2021.5.04.0022	01/04/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	33
36	0021278-27.2019.5.04.0011	01/04/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	33
37	0021339-12.2019.5.04.0002	04/04/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	32
38	0021202-82.2014.5.04.0009	04/04/2022	FABRICIO ROCHA GIORDANI	32
39	0020940-12.2021.5.04.0002	05/04/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	31
40	0020101-27.2016.5.04.0013	06/04/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	30
41	0020101-27.2016.5.04.0013	06/04/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	30
42	0021003-76.2018.5.04.0411	08/04/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	28
43	0021055-83.2019.5.04.0008	08/04/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	28
44	0021488-71.2021.5.04.0411	08/04/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	28
45	0021488-71.2021.5.04.0411	08/04/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	28
46	0021488-71.2021.5.04.0411	08/04/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	28
47	0021647-82.2019.5.04.0411	08/04/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	28
48	0020335-66.2022.5.04.0411	08/04/2022	Oficial não designado	28
49	0020198-94.2020.5.04.0010	11/04/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	27
50	0020707-14.2018.5.04.0004	18/04/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	22
51	0020287-10.2022.5.04.0411	18/04/2022	LETICIA MARIA GIORDANI NUNES	22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

52	0020429-14.2022.5.04.0411	20/04/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	20
53	0021244-55.2019.5.04.0204	20/04/2022	Oficial não designado	20
54	0020117-51.2020.5.04.0009	25/04/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	17
55	0020352-05.2022.5.04.0411	26/04/2022	LETICIA MARIA GIORDANI NUNES	16
56	0104000-49.2000.5.04.0411	26/04/2022	LETICIA MARIA GIORDANI NUNES	16
57	0000285-39.2010.5.04.0411	27/04/2022	FABRICIO ROCHA GIORDANI	15
58	0020559-09.2019.5.04.0411	27/04/2022	FABRICIO ROCHA GIORDANI	15
59	0079600-29.2004.5.04.0411	27/04/2022	FABRICIO ROCHA GIORDANI	15
60	0020012-88.2022.5.04.0014	27/04/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	15
61	0020486-77.2018.5.04.0021	27/04/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	15
62	0020546-95.2018.5.04.0006	27/04/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	15
63	0020554-87.2020.5.04.0334	27/04/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	15
64	0020367-42.2020.5.04.0411	28/04/2022	FABRICIO ROCHA GIORDANI	14
65	0020448-57.2020.5.04.0001	28/04/2022	LETICIA MARIA GIORDANI NUNES	14
66	0020395-39.2022.5.04.0411	29/04/2022	LETICIA MARIA GIORDANI NUNES	13
67	0012100-52.2008.5.04.0007	02/05/2022	FABRICIO ROCHA GIORDANI	12
68	0021881-98.2017.5.04.0002	02/05/2022	FABRICIO ROCHA GIORDANI	12
69	0020337-50.2019.5.04.0020	02/05/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	12
70	0020349-66.2020.5.04.0202	02/05/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	12
71	0021392-55.2017.5.04.0004	02/05/2022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	12
72	0020935-13.2019.5.04.0017	02/05/2022	LETICIA MARIA GIORDANI NUNES	12
73	0020885-21.2021.5.04.0662	03/05/2022	LETICIA MARIA GIORDANI NUNES	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/5/2022).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **14 (quatorze)** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
2161/2022	0021925-54.2017.5.04.0411	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
1701/2022	0021925-54.2017.5.04.0411	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
6108/2021	0020653-47.2016.5.04.0411	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
6012/2021	0021056-57.2018.5.04.0411	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
4659/2021	0021588-86.2017.5.04.0411	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do e-mail	Arquivado
3918/2021	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
2925/2021	0161500-92.2008.5.046.0411	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
1710/2021	0001731-72.2013.5.04.0411	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do e-mail	Arquivado
960/2021	0001731-72.2013.5.04.0411	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
783/2021	0001367-66.2014.5.04.0411	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Solicitação de alvará FGTS	Arquivado
758/2021	-	Elogio para a Ouvidoria – Atendimento prestado por funcionários e unidades	Arquivado
740/2021	0000117-32.2013.5.04.0411	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
702/2021	0001731-72.2013.5.04.0411	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
699/2021	0000185-11.2015.5.04.0411	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está abaixo daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (utilizada para aferição dos dados deste relatório), conforme analisado no item 4.8 do relatório. O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, há 1.000 (mil) processos que foram afetados, os quais aguardavam pauta, mas já foram movimentados e estão seguindo seu trâmite. Esclarece que esses processos estão *“sendo trabalhados com prioridade na inclusão de pauta”*.



Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Diretor de Secretaria, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas quando há requerimento das partes.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, não é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo definitivo.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos e nem houve atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, como já explicado no item 4 deste relatório, a Vara do Trabalho de Viamão é a única unidade em sua faixa de movimentação processual, fato que inviabilizou a sintetização dos desempenhos obtidos em cada indicador analisado em um Índice de Produtividade e um Índice Geral de Desempenho.

Nada obstante, os dados analisados acima permitem a conclusão de que, no último ano, a Unidade melhorou em geral os indicadores referentes à produtividade, em especial aquele referente à fase de instrução processual (item 4.3.1). Também merece um destaque positivo a melhoria no índice de vazão processual, embora ainda se registre uma tendência ao acúmulo de processos na Unidade.

O Diretor de Secretaria informou, ainda, que há um problema crítico de goteiras ; a cerca de ferro necessita de pintura ; e o cercamento eletrônico não está funcionando. Tais demandas, segundo informa, já foram encaminhadas para os setores competentes do TRT.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

Vara do Trabalho de Alvorada			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.740	1.702	967
2017	1.706	1.710	997
2018	1.230	1.643	637
2019	1.542	1.543	678
2020	1.481	709	1.529
2021	1.657	1.683	1.481



2022 (até 30.04)	467	354	1.600
------------------	-----	-----	-------

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que no ano de 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação ao ano de 2019, tendo havido redução de cerca de 52%. No entanto, em 2021 houve aumento significativo de casos solucionados, inclusive superior ao ano de 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia. No entanto, demonstra, também, que foi dispensada atenção especial para enfrentamento do represamento de processos, o que é refletido pelo resultado positivo já no ano de 2021, recomendando-se perseverar.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade concentre esforços em diminuir as idades médias, que cresceram em todas as fases processuais analisadas (item 4.6), refletindo uma tendência de atraso generalizado na condução dos processos.

Por outro lado, registra-se o importante dado de que a Unidade teve no ano considerado apenas 82% da força de trabalho ideal disponível (item 4.7), o que certamente influencia fortemente os resultados encontrados.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando



baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Execuções reunidas

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

12.1.9 Congestionamento na fase de Execução (v. item 4.3.3)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução objetivando alcançar melhor desempenho no índice.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 6.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.2.2 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.



12.2.3 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.8)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

12.3.2 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

Recomenda-se à Secretaria da Vara, ainda, que envide esforços para diminuir a quantidade de processos nessas pastas, em especial na pasta “Comunicação e Expedientes”, que conta com 1750 processos, bem como na pasta “Recebimento e Remessa”, que conta com 207 processos, dentre os quais 145 processos aguardam remessa ao 2º grau, o que deve ser feito de forma imediata.

Ainda, recomenda-se à Secretaria da Vara que revise os processos constantes na tarefa “Aguardando audiência” sem que haja audiência designada, procedendo a reinclusão dos processos em pauta de forma prioritária, do que são exemplos os processos 0021255-30.2019.5.04.0028 e 0021678-05.2019.5.04.0411, acima citados.

12.3.4 SAT

Diante do grande volume da movimentação processual da Unidade, e considerando os dados relacionados ao congestionamento e, principalmente a grande quantidade de processos represados em algumas tarefas no PJe, recomenda-se que a Unidade solicite o auxílio do SAT (Serviço de Apoio Temporário).

12.3.5 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Recomenda-se que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, a Unidade observe o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

• Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2022)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **161 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

8.9.1.a Tutelas Provisórias Pendentes

No processo **0021233-16.2021.5.04.0411** há pedido de Tutela Antecipada Incidental em 06/09/2021 (ID fb0352a) que não foi analisado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0021012-67.2020.5.04.0411** há pedido de Tutela de Evidência em 28/09/2021 (ID 560d34a), o qual foi analisado pelo despacho de ID d475e94, sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que lance um dos andamentos de julgamento previstos na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”*

No processo **0020967-63.2020.5.04.0411** há pedido de Tutela Cautelar Incidental em 04/10/2021 (ID f28e5d0), o qual foi analisado pela decisão de ID d459d36, sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que lance um dos andamentos de julgamento previstos na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”*

No processo **0056700-47.2007.5.04.0411** há pedido de Tutela Antecipada Incidental em 13/04/2021 (ID 413ef26), o qual foi analisado pelo despacho de ID 8af7980, sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que lance um dos andamentos de julgamento previstos na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”*



No processo **0020163-61.2021.5.04.0411** há pedido de Tutela Antecipada Incidental em 10/09/2021 (ID f69e5f9), o qual foi analisado pelo despacho de ID 0cb3d7b, sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que lance um dos andamentos de julgamento previstos na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”*

8.9.1.b Embargos de Declaração

No processo **0020300-43.2021.5.04.0411** há embargos de declaração da reclamada em 01/06/2021 (ID 20e3723), os quais foram analisados pelo despacho de ID 33ff24f0, sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que lance um dos andamentos de julgamento previstos na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.”*

No processo **0020812-26.2021.5.04.0411** há pedido de tutela antecipada na petição inicial, que foi reiterado em embargos de declaração de ID 7e7f1f1, o qual foi analisado pela sentença de ID 50b389b, sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que lance um dos andamentos de julgamento previstos na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”*

No processo **0020906-71.2021.5.04.0411** há embargos de declaração da reclamante em 06/07/2021 (ID 915c716) que restaram pendentes de análise. Diante disso, considerando-se que o processo foi remetido ao Tribunal, determina-se, quando do retorno, o lançamento do movimento de julgamento adequado: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.”* Até o retorno do processo, recomenda-se anotação de lembrete no GIGS.

No processo **0002082-45.2013.5.04.0411** há embargos de declaração do reclamante em 06/05/2020 (ID 5e72c05), os quais foram julgados na sentença de ID ddd938e, sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que lance um dos andamentos de julgamento previstos na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.”*

8.9.1.c Incidentes na Liquidação

No processo **0021509-45.2015.5.04.0027** há impugnação à sentença de liquidação em 07/08/2018 (ID 3ff05ae) que não foi analisada, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que lance um dos andamentos de julgamento previstos na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria: *“Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s)*



procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.”

No processo **0134000-17.2009.5.04.0411** há oposição de embargos à execução pela executada em 17/11/2020 (ID 4016bcd), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020761-49.2020.5.04.0411** há oposição de embargos à execução pelo reclamado em 23/04/2021 (ID 4039fa6), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0021309-16.2016.5.04.0411** há oposição de embargos à execução pela reclamada em 08/09/2021 (ID dc4ef4f), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020762-39.2017.5.04.0411** há impugnação à sentença de liquidação em 20/11/2018 (ID 34b5872), a qual não foi julgada, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCr.

● **Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, a Assistente do Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Viamão no dia 26/05/2022, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Na ocasião foram recebidos a Vice-Presidente da OAB, Subseção Viamão, Renata Kerkhoff, e o Secretário-Geral adjunto, Paulo Ricardo Machado Oliveira, que elogiaram o trabalho desenvolvido na Vara e ressaltaram o bom relacionamento com os Magistrados. Referiram a importância da retomada das audiências de instrução de forma presencial, ressaltando que boa parte da população é de baixa renda e que a cidade tem problemas de conexão com a internet (em alguns pontos sequer há sinal), o que dificulta muito as audiências telepresenciais. Contudo, referiram que foram atendidos nisso pelos Magistrados da Unidade. Por fim, relataram dificuldades que enfrentam com o sistema e-Carta, o que gera muitos casos de revelia das reclamadas.



15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2082/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Patrícia Dornelles Peressutti, pelo Juiz Substituto lotado, Matheus Brandão Moraes, pela Assistente de Diretor de Secretaria, Carla Mercedes Piber de Abreu, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAIS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional